



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.106164.2022

Tipo: Aperfeiçoamento ou Capacitação de Servidores

Assunto:

RELATÓRIO - CI

Relatório de Conformidade n. 763/2022-CI/DPE

Processo: 3001.106164.2022

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: 6º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos.

Valor: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de processo administrativo formulado pela CPCL por meio do qual solicita inscrição no 6º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos para um servidor, com carga horária de 24h, na modalidade presencial^[1], a ser realizado entre os dias **09 e 11 de novembro de 2022 (0105571)**.

I - Da Análise:

Por meio do Memorando n. 160/2022/CE/DPERO (0107176), a Diretora do Centro de Estudos solicitou a aquisição de uma inscrição no 6º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos para o servidor Antonio Carlos Mendonça Tavernard, com pagamento pela Defensoria Pública das taxas de inscrição, totalizando R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais). O Centro de Estudos juntamente apresentou seus respectivos anexos: lista de interessados (0107631), proposta de conteúdo programático (0105637 e 0105913), currículo vitae dos professores (0107648), correspondência eletrônica com a empresa^[2] (0107650), atestado de capacidade técnica (0108243), justificativa de preços (0107652) e certidões fiscais (0107653 e 0111891).

Em Despacho da autoridade superior (0109507) deferiu-se parcialmente a solicitação apresentada para a inscrição de um servidor mas que essa se daria na modalidade “on-line”, e, ato contínuo, determina-se o encaminhamento para o Centro de Estudos para providência quanto à inscrição, à Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade

orçamentária, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para elaboração de justificativa de inexigibilidade de licitação, em seguida à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

O Centro de Estudos apresentou Informação apenas encaminhando o processo para a CPCL (0110376). Nesse ponto, **não** verificamos se houve comunicação com empresa no sentido de informar que a aquisição será de uma inscrição na modalidade “on-line”, tendo em vista que, antes do Despacho da Autoridade Superior, as tratativas estavam sendo no sentido da modalidade “presencial” (conforme doc. 0108374).

Apresentada justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (0110790).

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 1014/2022 (0111410) opinou pela possibilidade jurídica de inexigibilidade licitação para a realização da despesa, desde que fosse realizadas adequações pertinentes por parte da CPCL, e do Centro de Estudos e DPOG, esse últimos dois conforme determinações no doc. 0109507.

Apresentada nova justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (0111893).

Após a DPOG emitiu a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000280 (0112003 e 0112060).

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme supramencionado, as certidões apresentadas (0107653 e 0111891) encontram-se todas dentro do prazo de vigência, sendo assim, no momento da contratação e do pagamento, deverá ser reemitida as certidões que estiverem com prazo de validade expirado.

Registramos que a Diretora do Centro de Estudos (0107176) requer a inclusão (na nota de empenho), do seguinte texto: “o recebimento definitivo da nota fiscal somente será realizado após o envio dos certificados de conclusão do curso, por parte da contratada”. Assim, solicita deliberação superior quanto ao pedido.

Alertamos para proximidade do curso em questão: **09 a 11 de novembro de 2022**.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei.

É o relatório que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2022.

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna- DPE/RO

AIAJ

[1] Foi verificado que havia a possibilidade da modalidade “on-line”, sendo essa a deferida pela autoridade superior.

[2] Informa-se que a nota de empenho deve ser encaminhada até 48 horas antes do evento.



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes de Moraes, Subcontroladora Interna**, em 03/11/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0112448** e o código CRC **587E42EE**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.106164.2022.

Documento SEI nº 0112448v2